

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo adaptado para Ambulância TIPO A, Pick-up 4x4, zero km. Programa de saldo remanescente das emendas 04589.955000/1150-01 e 04589.95500/1170-12.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4 - Veículo tipo pick-up cabine simples com tração 4x4, zero km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional mín 100 A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, com onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada com no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P + T) de 110 Vca e 02 para 12 V (potência máx de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no in 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante; Sist. Fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista com o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro com mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de</p> <p>atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral acomodável tipo baú. Maca retrátil cu</p>	UN	1,00	263.360,00	263.360,00

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Itens	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Material escamoteável, tipo bala. maca reclinável bi-articulada, confeccionada em duralumínio; com no mín 1.800 mm de comprimento, com sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque, com acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada para acomodação de equipamentos, para apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.				

Total da Coleta: 263.360,00

Valor Total estimado da aquisição: 263.360,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).

Justificativa : De acordo com a solicitação contida na CI nº 234/2021/Atenção Primária-SESAU do dia 04 de agosto de 2021.

Prazo de entrega: 60 dias após emissão de AF

Condições de Pagamento: 30 dias após emissão NF atestada

Local de entrega: SECRETARIA DE MUN DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Fiscalizadora: SECRETARIA DE MUN DE SAUDE E SANEAMENTO

Aquidauana(MS), 21 de Setembro de 2021

AUTORIZO: _____


Marcelo Lima Junior
Assessor Especial
Matricula N° 16616

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

2. Objeto

Aquisição futura de **1 (um) Veículo adaptado para Ambulância – Tipo A, Tipo Pick-up 4x4 zero km**, para atender o município. Programa de saldo remanescente das emendas 04589.955000/1150-01 e 04589.955000/1170-12, conforme Ata da 297ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana/MS, em 13 (treze) de julho de 2021.

3. Condição de Entrega /Prestação do Serviço e Prazo de Entrega

- 3.1. O veículo será recebido provisoriamente no ato da entrega em dia útil, das 07:00 às 10:30 h e das 13:30 h às 16:00 h no Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na Rua Honório Simões Pires, nº 618 Bairro: Vila Cidade Nova após solicitação efetuada pela Secretaria a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço, podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de **60 (sessenta) dias** que começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.
- 3.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções cabíveis em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Requisito Aceitabilidade

O veículo será recebido provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

5. Condição de Recebimento

Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável ou comissão de recebimento.

6. Cronograma Físico e Financeiro

Em razão de se tratar da aquisição de **Veículo adaptado para Ambulância – Tipo A, Tipo Pick-up 4x4 zero km**, não foi realizado o referido cronograma, pois não se trata de obras ou serviços de engenharia.



7. Pagamento

7.1 O pagamento será integral de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

8. Local de Execução do Objeto

8.1 O objeto será executado conforme solicitação no seguinte local:

LOCAL / UNIDADE DE SAUDE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Rua Honório Simões Pires, nº 618 Bairro: Vila Cidade Nova

eff.

21

9. Indicação de Fiscal de Contrato

9.1 – Fica previsto como fiscal do futuro contrato o Sra (o). Afrânio Alves Botelho CPF: 694.646.341.20, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e previsto como suplente a Sra (o). Silvio Sussumo Nomura , CPF 544.106.901-59.

9.2 – Fica previsto como Gestor do futuro contrato a Sra (o). Janaína Toledo Nunes CPF nº 892.174.461-49.

9.3 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

9.4 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.5 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos pactuados. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10. Informações Complementares

10.1 - Garantir a qualidade do item fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 20 (vinte) dias, se for constatada alguma falha.

10.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - Obrigações da contratada

11.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas;

11.2. Fornecer o (s) veículo (s) zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia;

11.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, (estipulada pelo fabricante) o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o município, resguardando as revisões periódicas indicadas pelo fabricante, as quais serão custeadas pelo Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS;

CP
A

11.4. Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;

11.5 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor;

11.6 – Em caso de recusa do item, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem qualquer ônus para administração;

11.7 – Caso a Licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

11.8 – O item deverá ser entregue acompanhado de notas fiscais, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

11.9 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.10 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

11.11 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

12. Obrigações do contratante

12.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

12.2 – Emitir autorização de compra.

12.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência.

12.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.

ef. a

13. Sanções por inadimplência

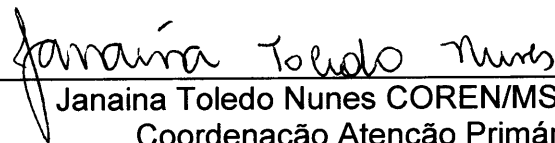
A Lei nº 8.666/1993, em seus art. 86 e 87, elenca as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa:

- 1º) Advertência;
- 2º) Multa;
- 3º) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4º) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. Procedimentos de gerenciamento

O gestor do contrato, conforme discriminado neste termo de referência, ficará responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato, no uso de suas atribuições legais.

O fiscal, designado neste termo de referência, ficará responsável por enviar a Autorização de Fornecimento, acompanhar e verificar a entrega do objeto, notificar caso haja atraso ou falha, analisar pedidos de reconsideração por falhas da contratada, decidir sobre sanções dando o devido trâmite legal, analisar e decidir sobre pedidos de equilíbrio financeiro ou de revisão de preço, decidir sobre aditivos ou apostilamentos conforme legislação atual.



Janaina Toledo Nunes COREN/MS 572783
Coordenação Atenção Primária

